Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



LEI Nº 1203/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominada Rua María Lilia Moraes da Silva a Rua Projetada n^2 05, Bairro Nova Poço Fundo, Vila de Poço Fundo, neste Município.

Art. 29 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o Art. 19 desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1997.

ERNANDO STEMESTRE DA SILVA Prefeito

acv/:-